



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 5058/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e, no que couber, toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável à espécie, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva. Obra oriunda de recurso de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 30 de junho de 2021.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste licitação é a contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.



1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico:

- ANEXO I / I – Memorial Descritivo;**
- ANEXO II / I – Cronograma Físico-Financeiro;**
- ANEXO III / I – Planilha de Custos;**
- ANEXO IV / I – Memória de cálculo;**
- ANEXO V / I – Composição de preços;**
- ANEXO VI / I – Composição do BDI;**
- ANEXO VII / I – Plantas;**
- ANEXO VIII / I – Relação de Equipamento Mínimo**

ANEXO II – Parcela de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 2.996.990,88 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), e será atendida pela Funcional Programática: 39.001.001.15.451.0038.1079, Despesa Econômica: 4490.51 Fichas: 1209 e 1207.

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela SINAPI referente ao período dezembro de 2020.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 300 (trezentos) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.



3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 – Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



4.4 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.7 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.



5.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

5.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento das propostas.

5.5 - O Presidente da Comissão Especial de Licitação desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

6.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

6.3 – Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original (Lei Federal nº 13726/2018) do estatuto social, contrato social completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrada no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular (Anexo V), com firma reconhecida ou acompanhada de documento de identidade que permita confrontar a assinatura (Lei 13726/2018), emitido pelo representante da empresa, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame,



acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.4– O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

6.6 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°009/2019
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2019
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

8 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 8.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.



8.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por qualquer processo de cópia simples, acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, em caso de fundada dúvida sobre a autenticidade dos documentos (Lei 13.726/2018), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

8.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

8.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

8.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;





- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d)** Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f)** Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

8.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

8.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



8.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação
- b)** Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.
- c)** A licitante deverá comprovar que possui Capital Social devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Contrato Social ou Alterações Contratual, ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- d)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
- e)** Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:
 - I)** A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital –





SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$AC + ANC$$

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$AC$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$



III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

Ativo

SG = -----

PC + PNC

8.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro de pessoal, profissional do ramo de engenharia civil ou Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, relacionada no ANEXO II deste edital, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA /ou CAU.
- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item "B, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou **Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.**
- d) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- e) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 17 deste Edital.
- f) O capital social registrado no Contrato Social deverá estar em concordância com o apresentado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU.



8.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

9 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão Especial de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilha de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços unitários estimados.

9.2 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário. A planilha de quantidades e serviços constantes do edital deverá ser reproduzida pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.



9.3 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

9.4 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO III / I.

10 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

10.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão Especial de Licitações, no dia, horário e local indicado.

10.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 6.4.

10.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

10.4 – O instrumento de procura ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

11 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

11.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.



11.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

11.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

11.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

11.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

11.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

11.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

11.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

11.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

11.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

11.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e





aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ R\$ 2.996.990,88 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa centavos) ou manifestamente inexequíveis.

11.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

11.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

11.14 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

11.15 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprovar-a, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

11.16 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

11.17 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

11.18 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão Especial de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

11.19 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.



12 - DOS RECURSOS

12.1 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

12.1.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

12.1.2 - julgamento das propostas comerciais;

12.1.3 - anulação ou revogação deste edital;

12.1.4 - rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

12.1.5 - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 – Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

13 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

13.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VI, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

13.2 – O pagamento dar-se-á em 10 (dez) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

13.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.



13.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

13.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

13.6 - Em caso de eventual necessidade de serviços ou itens não previstos (itens novos) no orçamento original, a introdução de itens novos deverá ser devidamente justificada e autorizada pela fiscalização em termo próprio, devendo, ainda, o respectivo pagamento dos referidos itens ser feito com base no custo unitário constante do Sistema Emop, acrescido do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

- Caso os itens novos não constem do Sistema Emop, deverão ser utilizados os indicados em outros sistemas referenciais de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) ou, em caso de inexistência nestes, utilização de composição própria de serviço ou fornecimento com insumos oriundos dos referidos sistemas de orçamentação e, por último, deverão ser observadas fontes alternativas desde que devidamente justificadas e com base em critérios de amplitude e diversificação de fontes de pesquisa (adotando-se o menor preço oriundo de licitações de outros órgãos, sistemas informatizados de preços, cotações com fornecedores, adotando uma “cesta de preços aceitáveis”), considerando o disposto no Enunciado da Súmula TCE-RJ nº 2 c/c a Orientação Técnica (OT – IBR 005/2012) do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop) e respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do item pesquisado, aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela Administração e o respectivo desconto obtido na proposta de preços da Licitação..

13.7 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

13.8 - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma





vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.9 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

13.10 – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

13.11 – A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14 - DO REAJUSTAMENTO

14.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

14.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP/SINAP OU INCC, aplicar o índice que for mais vantajoso para o Município, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.



14.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO III/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a administração publica pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – As sanções previstas nas alíneas “a” , “b”, “c” e “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato (artigo 78 e seus incisos c/c art. 79, I, da lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

15.4 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



16.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exerçerão.

16.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17 – DA VISITA TÉCNICA

17.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar os locais onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com a Sra. Eliete. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

17.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

17.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a



autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Sr. Luiz Augusto ou Francisco, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

18.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

18.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

18.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



18.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

18.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

18.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos



serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

18.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

18.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 24 de maio de 2021.

Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETIVO:

Pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente pavimentação tem por finalidade substituir a pavimentação existente em paralelepípedos por pavimentação em CBUQ, tornando assim o trafegar dos veículos mais confortável. Em conjunto, serão refeitas todas as redes de drenagem e esgoto sanitário, nos trechos da nova pavimentação. As calçadas que margeiam as pistas de rolamento receberão pavimentação em lajotas Intertravados padronizados. Uma nova sinalização horizontal e vertical será implementada ao conjunto.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços pode ser verificada na planilha orçamentária e no memorial descrito em anexo.

4 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

4.01 – Planilha de custo para os serviços:

Segue em anexo.

4.02 – De acordo com a tabela da SINAPI / EMOP do mês de dezembro de 2020 o custo estimado para a obra é de: R\$ 2.996.990,88 (Dois Milhões Novecentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos).



5 – PRAZO:

Prazo previsto para execução dos serviços é de 300 (Trezentos Dias) dias, contados a partir da ordem de serviço.

6 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

PRAZO	EXECUÇÃO	VALOR
30 DIAS	3,04%	R\$ 91.090,03
60 DIAS	9,89%	R\$ 296.297,40
90 DIAS	9,89%	R\$ 296.297,40
120 DIAS	15,90%	R\$ 476.420,71
150 DIAS	14,98%	R\$ 449.067,80
180 DIAS	12,19%	R\$ 365.309,86
210 DIAS	10,87%	R\$ 325.812,10
240 DIAS	11,07%	R\$ 331.657,86
270 DIAS	6,12%	R\$ 183.421,99
300 DIAS	6,06%	R\$ 181.615,73
	100,00%	R\$ 2.996.990,88

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho Global com pagamento de acordo com cronograma físico/financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.



8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços, disponibilizando o transporte e equipamentos necessários para os profissionais designados.

A firma contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de inicio das obras, com recolhimento como obra/serviço.

Informo que o presente projeto atende aos requisitos técnicos necessários a realização dos serviços solicitados. Mediante o exposto, encaminho para a verificação pelos setores competentes, avaliação e prosseguimento do presente projeto.

9 – SEGURANÇA DA OBRA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

10 – MEDIÇÕES:

10.1 – APROPRIAÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 50 587/18
Rubrica 8 Fls. 1499

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO I/I

MEMORIAL DESCRIPTIVO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AUGUSTO DE CARVALHO (175,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,00M) ENTRE A RUA JERÔNIMO ALVES DE PAUA E A AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA

-ITEM 1.1.1 – (COMP 001) PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

A placa será em chapa de aço galvanizado, uma unidade e sua dimensão de 3,00m x 2,0m, sendo 01 placa.

Contendo especificação do empreendimento, identificação da empresa e responsável técnico pela obra. Deverá ser instalada num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da ordem de serviço, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, permanecendo até a entrega definitiva da mesma. As placas deverão ser mantidas limpas e em boas condições de conservação durante todo o período de execução da obra.

O modelo da placa será fornecido pela CONTRATANTE.

-ITEM 1.1.2 – (COMP 002) ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA

Será utilizado para canteiro de obra, através de locação, container/escritório/sanitário com 1 vaso, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiro, com largura de 2,20m comprimento de 6,20m e altura de 2,50m, fabricado com chapa de aço 2 Nervurado trapezoidal forro c/isolamento termo acústico chassis reforçado piso de compensado naval incluindo instalação elétrica/hidro/sanitária exclusive transporte/carga/descarga.

-ITEM 1.1.3 – (COM 003) CARGA E DESCARGA DE CONTAINER

Será contabilizado uma carga/descarga para o início da obra e outra ao fim dos serviços.

-ITEM 1.1.4 – (COM 004) TRANSPORTE DE CONTAINER

Será contabilizado o transporte dos containers do local de origem até o canteiro de obras.

-ITEM 1.1.5 – (COM 005) ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA

TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais.

-ITEM 1.1.6 – (COMP 006) CHAPA DE ACO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEICULO SOBRE VALA MEDIDA P/ AREA CHAPA EM CADA APLICACAO

Deverá ser disposta uma chapa de aço nas dimensões apropriadas a travessia de veículos nos trechos de escavações onde se bloqueie a movimentação dos mesmos por mais de 24hs.

-ITEM 1.1.7 – (COMP 007) CHAPA DE ACO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEICULO SOBRE VALA CONSIDERANDO APENAS A COLOCAÇÃO E RETIRADA

Deverá ser disposta uma chapa de aço nas dimensões apropriadas a travessia de veículos nos trechos de escavações onde se bloqueie a movimentação dos mesmos por mais de 24hs. Este item contempla a colocação e retirada apenas.

-ITEM 1.1.8 – (COMP 008) VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Deverá haver vigia noturno durante o período em que os serviços de redes estiverem ativos.

-ITEM 2.1.1 – (COMP 009) ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO.

Está prevista uma área de assentamento dos paralelepípedos no encontro com as ruas que já se encontram pavimentadas com este tipo de material.

-ITEM 2.1.2 – (COMP 010) REJUNTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS COM AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.

Está prevista uma área de rejuntamento dos paralelepípedos no encontro com as ruas que já se encontram pavimentadas com este tipo de material.

-ITEM 2.1.3 – (SINAPI- 94269) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA “IN LOCO” EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016.

O meio-fio das ruas que são objeto deste projeto será do tipo extrusado com sarjeta conjugada, moldado in loco.

-ITEM 2.1.4 – (SINAPI- 94270) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO” EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016

O meio-fio das ruas que são objeto deste projeto será do tipo extrusado com sarjeta conjugada, moldado in loco.

-ITEM 2.1.5 – (SINAPI- 92396) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

-ITEM 2.1.6 – (SINAPI- 93679) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

-ITEM 2.1.7 – (SINAPI- 92398) EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

-ITEM 2.1.8 – (SINAPI- 93681) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

-ITEM 2.1.9 – (SINAPI- 96396) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017

Na área onde serão confeccionadas as pistas de rolamento será efetuada uma base de brita graduada para que dê suporte a camada asfáltica.

-ITEM 2.1.10 – (SINAPI- 90082) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

Toda a área da pista de rolamento será devidamente escavada para a preparação da base e pavimentação asfáltica. Este serviço deverá ser acompanhado pela equipe de topografia contratada.

-ITEM 2.1.11 – (SINAPI- 100577) REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA

O Subleito deverá ser devidamente nivelado e compactado para auxiliar a camada de suporte.

-ITEM 2.1.12 – (SINAPI- 96401) EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017

Depois de confeccionada a base de pavimentação, será realizada uma imprimação com ligante com fins a impermeabilização da mesma.

-ITEM 2.1.13 – (SINAPI- 72943) PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C

Após os serviços de selamento da base, e antes da implantação da pavimentação asfáltica deverá ser aplicada a pintura de ligação. Esta proporciona uma melhor adesão do CBUQ com a base do pavimento.

-ITEM 2.1.14 – (SINAPI- 95995) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017

Estando a base concluída e devidamente apta a receber o CBUQ, este será aplicado a uma espessura final de 5cm. Sendo devidamente espalhado com vibro acabadora, compactado com rolo liso e rolo de pneus.

-ITEM 2.1.15 – (SINAPI- 95427) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016.

Está previsto todo o transporte da brita graduada e do CBUQ utilizando-se caminhão basculante.

-ITEM 2.1.16 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016

Está previsto todo o transporte do material de bota-fora utilizando-se caminhão basculante. O local de descarregamento deste material deverá ser indicado pela fiscalização.

-ITEM 2.1.17 - (COMPOSIÇÃO- 011) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC

Todo o serviço de pavimentação seja das pistas de rolamento ou dos passeios deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

-ITEM 2.1.18 - (COMPOSIÇÃO- 012) PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO

Toda a área compreendida pelas calçadas deverá ser devidamente preparada para o recebimento da pavimentação intertravada e rampas de acesso.

-ITEM 3.1.1 – (COMPOSIÇÃO 13) CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER

As caixas de ralo serão confeccionadas em blocos de concreto. Possuirão o seu interior revestido com massa única e receberão grelha em ferro fundido.

-ITEM 3.1.2 – (COMPOSIÇÃO 14) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M, P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM. UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA, TRACO 1:

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e topo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

-ITEM 3.1.3 – (COMPOSIÇÃO 15) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE

ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

-ITEM 3.1.4 – (COMPOSIÇÃO 16) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

-ITEM 3.1.5 – (COMPOSIÇÃO 17) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

-ITEM 3.1.6 – (COMPOSIÇÃO 18) TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Serão assentados tampões em ferro fundido nos poços de visita para posterior vistoria e manutenção.

-ITEM 3.1.7 – (SINAPI- 98050) CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018

A ligação entre o tampo de concreto armado e o tampão de ferro fundido será realizada através de chaminé, com diâmetro de 0,60m. Regulando-a ao nível final da pavimentação realizada.

-ITEM 3.1.8 – (SINAPI- 92219) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

As interligações entre as caixas de ralo e os poços de visita serão realizadas com tubos de concreto armado com diâmetro nominal de 60cm.

-ITEM 3.1.9 – (SINAPI- 92221) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

A rede principal de drenagem será confeccionada com tubos de concreto armado com diâmetro nominal de 60cm.

-ITEM 3.1.10 – (SINAPI- 90082) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

Para a execução da rede de drenagem de águas pluviais será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 1,50m.

-ITEM 3.1.11 – (SINAPI- 90084) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

Para a execução da rede de drenagem de águas pluviais será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 3,00m.

-ITEM 3.1.12 – (SINAPI- 93360) REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016

As valas abertas durante a execução da rede de drenagem deverão ser preenchidas com reaterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 1,50m.

P.M.Q.
Processo 5052/17
Rubrica J
Fls 1502

-ITEM 3.1.13 – (SINAPI- 93361) REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016

As valas abertas durante a execução da rede de drenagem deverão ser preenchidas com reaterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 3,00m

-ITEM 3.1.14 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016.

O material removido e posteriormente retornado para as valas de escavação será transportado por caminhão basculante. A área que será utilizada com transbordo será indicada pela fiscalização.

-ITEM 3.1.15 – (SINAPI- 72898) CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3

O material oriundo das escavações e demolições será carregado de forma mecanizada.

-ITEM 3.1.16 – (SINAPI- 99063) LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018

O serviço de execução das redes de drenagem e esgotamento sanitário será acompanhado com equipe topográfica, garantindo o cimento adequado de projeto e suprimindo falhas de execução.

-ITEM 3.1.17 – (SINAPI- 73881/1) EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2

Todas as conexões da rede de drenagem serão envoltas em manta geotêxtil. Tal procedimento tem por finalidade reduzir o carreamento de material proveniente da movimentação do nível do lençol freático para o interior da rede.

-ITEM 4.1.1 – (SINAPI- 93351) COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016

As ligações entre a rede coletora principal e os imóveis será efetuada com tubo de 100mm, com suas devidas conexões. Será instalada uma caixa de inspeção, inclusa, na calçada.

-ITEM 4.1.2 – (SINAPI- 90716) TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.
AF_06/2015

A rede coletora principal de esgoto sanitário será confeccionada com tubo corrugado com diâmetro de 150mm. Este serviço deverá ser acompanhado pela equipe de tipografia que garantirá as cotas indicadas em projeto.

-ITEM 4.1.3 – (COMPOSIÇÃO 19) POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,20M

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 4.1.4 – (COMPOSIÇÃO 20) POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,40M

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 4.1.5 – (COMPOSIÇÃO 21) POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,5

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 4.1.6 – (SINAPI- 90082) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.
AF_01/2015

Para a execução da rede de esgoto sanitário será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 1,50m.

-ITEM 4.1.7 – (SINAPI- 90084) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

Para a execução da rede de esgoto sanitário será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 3,00m.

-ITEM 4.1.8 – (SINAPI- 93360) REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016

As valas abertas durante a execução da rede de esgoto deverão ser preenchidas com reaterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 1,50m.

-ITEM 4.1.9 – (SINAPI- 93361) REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016

As valas abertas durante a execução da rede de esgoto deverão ser preenchidas com reaterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 3,00m.

-ITEM 4.1.10 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_12/2016

O material removido e posteriormente retornado para as valas de escavação será transportado por caminhão basculante. A área que será utilizada com transbordo será indicada pela fiscalização.

-ITEM 4.1.11 – (SINAPI- 72898) CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³

O material oriundo das escavações e demolições será carregado de forma mecanizada.

-ITEM 4.1.12 – (COMPOSIÇÃO 22) POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,6

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 4.1.13 – (COMPOSIÇÃO 23) POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,3

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 4.1.14 – (COMPOSIÇÃO 24) POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,6

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 4.1.15 – (SINAPI-90694) TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015

Está previsto uma quantidade de tubulação de esgoto sanitário para recomposição de ligações prediais de moradores que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação.

-ITEM 4.1.16 – (SINAPI-9867) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648).

Está previsto uma quantidade de tubulação de agua potável para recomposição de ligações prediais de moradores que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação.

-ITEM 4.1.17 – (SINAPI- 9868) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648).

P.M.Q.
Processo 5058/15
Rubrica Fls 1506

Está previsto uma quantidade de tubulação de agua potável para recomposição de ligações prediais de moradores que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação..

-ITEM 4.1.18 – (SINAPI- 36375) TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647).

Está previsto uma quantidade de tubulação de agua potável para recomposição de ligações da rede de água da concessionária que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação.

-ITEM 4.1.19 – (COMPOSIÇÃO 25) REPARO PONTUAL NA REDE (RAMAIS DE 20MM) DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

Durante a etapa de construção das redes de drenagem e esgotamento sanitário se ocorrer cortes nos ramais de distribuição de água potável de 20mm, este item suprirá os possíveis reparos pontuais.

-ITEM 4.1.20 – (COMPOSIÇÃO 26) REPARO PONTUAL NA REDE (RAMAIS DE 25MM) DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

Durante a etapa de construção das redes de drenagem e esgotamento sanitário se ocorrer cortes nos ramais de distribuição de água potável de 25mm, este item suprirá os possíveis reparos pontuais.

-ITEM 4.1.21 – (COMPOSIÇÃO 27) REPARO PONTUAL NA REDE (RAMAIS DE 50MM) DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

Durante a etapa de construção das redes de drenagem e esgotamento sanitário se ocorrer cortes nos ramais de distribuição de água potável de 50mm, este item suprirá os possíveis reparos pontuais.

-ITEM 4.1.22 – (SINAPI- 7042) MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUCÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014.

Deverá estar disponível um conjunto de moto bomba para o secamento de valas durante o avanço dos serviços.

-ITEM 4.1.23– (COMPOSIÇÃO 28) CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA.

Durante o avanço dos serviços de escavação, todos os bordos de vala deverão ser devidamente protegidos com cercas em telas plásticas.

P.M.Q.
Processo 5057/13
Rubrica Fls 1507

-ITEM 5.1.1 – (COMPOSIÇÃO 29) PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA

Serão implantadas nos passeios públicos placas de sinalização e advertência conforme projeto de sinalização. Estas serão confeccionadas em chapas de aço e receberão pintura refletiva no devido grau técnico.

-ITEM 5.1.2 – (SINAPI- 72947) SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Será executada pintura de sinalização com tinta retro refletiva com aplicação de microesferas de vidro indicando os bordos de rolamento e a faixa central..

-ITEM 6.1.1 – (COMPOSIÇÃO 30) ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO.

Todos os meios-fios existentes deverão ser removidos e dispostos em local indicado pela fiscalização para possíveis serviços de manutenção realizados pela SEMOB no perímetro urbano.

-ITEM 6.1.2 – (COMPOSIÇÃO 31) ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO.

Todas as pedras (paralelepípedos) deverão ser removidas e dispostas em local indicado pela fiscalização para possível utilização futura.

-ITEM 6.1.3 – (COMPOSIÇÃO 32) DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO.

A pavimentação das calçadas existentes, onde houverem, deverão ser demolidas e posteriormente removidas para possibilitar a implantação da nova pavimentação.

-ITEM 6.1.4 – (COMPOSIÇÃO 35) CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA.

P.M.Q.
Processo 505878
Rubrica J Fis 4508

Está previsto a carga manual de parte do entulho gerado durante os serviços de demolição.

-ITEM 6.1.5 – (SINAPI- 72898) CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3.

Está previsto a carga e descarga mecanizada de parte do entulho gerado durante os serviços de demolição.

-ITEM 6.1.6 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016.

Está previsto o transporte do material oriundo da demolição para ser deposito em local a ser indicado pela fiscalização.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo n° 5058/19
Rubrica J Fls. 209

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO II / I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo n° 5058/19
Rubrica  Fls. 1071

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO III / I

PLANILHA DE CUSTOS



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo n° 5058/19
Rubrica *[Signature]* Fls 1515

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO IV / I

MEMÓRIA DE CÁLCULO



MENU



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

P.M.Q.
Processo 505819
Rubrica 8 Fls 15/16
Nº SICONV 876629/2018
Nº OPERAÇÃO 38471/2018

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO

Nº SICONV

876629/2018

Nº OPERAÇÃO

38471/2018

PROONENTE / TOMADOR

Município de Quissamã/RJ

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AUGUSTO DE CARVALHO (175,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,60M)			
F	Meta 1.	SERVICOS PRELIMINARES			
F	Nível 2 1.1.	SERVICOS PRELIMINARES			
F	Serviço 1.1.1.	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/ PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	6,00m x 2,00m
F	Serviço 1.1.2.	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇOES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	20,00	2un x 10 meses
F	Serviço 1.1.3.	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	2UN X 2 VEZES
F	Serviço 1.1.4.	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	2UN X 50KM
F	Serviço 1.1.5.	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1UN
F	Serviço 1.1.6.	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO	M2	62,50	2,5M X 5M X 5 UNIDADES
F	Serviço 1.1.7.	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO SOMENTE A COLOCACAO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO	M2	250,00	2,5M X 5M X 20 VEZES
F	Serviço 1.1.8.	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNIDADE	100,00	100 UNIDADES CONSIDERANDO 100% DA EXECUÇÃO DA OBRA
F	Serviço -	(Sem Código)	-	-	-
F	Meta 2.	PAVIMENTAÇÃO			
F	Nível 2 2.1.	PAVIMENTAÇÃO			
F	Serviço 2.1.1.	ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM REAPROVEITAMENTO DOS MESMOS E FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	1.087,25	(46,5m x 8,5m + 40m x 11m) Reforma da pavimentação encontro drenagem bairro Vista Alegre + 7 unidades x 6m x 6m Concordância ruas existentes Caxias
F	Serviço 2.1.2.	REJUNTAMENTO DE PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS COM AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	M2	1.087,25	(46,5m x 8,5m + 40m x 11m) Reforma da pavimentação encontro drenagem bairro Vista Alegre + 7 unidades x 6m x 6m Concordância ruas existentes Caxias
F	Serviço 2.1.3.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.451,14	((173,21+173,29) José Saturnino + (171,38+170,35) Augusto de Carvalho + (166,1+164) Doze de Setembro + 1576,82 Jerônimo Alves + 128,34 Rodoviária)) x 90% trecho reto
F	Serviço 2.1.4.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	272,35	((173,21+173,29) José Saturnino + (171,38+170,35) Augusto de Carvalho + (166,1+164) Doze de Setembro + 1576,82 Jerônimo Alves + 128,34 Rodoviária)) x 10% trecho curvo
F	Serviço 2.1.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3.866,60	((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99 Rodoviária) x 80% espessura de 6cm) x 90% cor natural
F	Serviço 2.1.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	429,62	((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99 Rodoviária) x 80% espessura de 6cm) x 90% cor natural
F	Serviço 2.1.7.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	966,65	((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99 Rodoviária) x 80% espessura de 6cm) x 10% colorido



Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AUGUSTO DE CARVALHO (175,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,00M)			
F	Serviço 3.1.6.	TAMPÃO ARTICULADO COMPLETO DE F99, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGOPESADO(TF-90), DE 0,60M DE DIÂMETRO, CARGA MÍNIMA PARA TESTE30T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	19,00	SOMA PVS X 0,5M
F	Serviço 3.1.7.	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	9,50	SOMA PVS X 0,5M
F	Serviço 3.1.8.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	209,72	209,72M Conforme projeto
F	Serviço 3.1.9.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.008,50	1008,50M Conforme projeto
F	Serviço 3.1.10.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.947,35	((tubo 400 + tubo 600 x60%) x 1,5largura x 1,5profundidade + (19un x 2m x 2m) x 1,5profundidade)
F	Serviço 3.1.11.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	633,10	((tubo600 x 40%) x 1profundidade x 1,5largura + (7un x 1profundidade x 2m x 2m))
F	Serviço 3.1.12.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.557,88	((tubo 400 + tubo 600 x60%) x 1,5largura x 1,5profundidade + (19un x 2m x 2m) x 1,5profundidade) x 80%
F	Serviço 3.1.13.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	506,48	((tubo600 x 40%) x 1profundidade x 1,5largura + (7un x 1profundidade x 2m x 2m)) x 80%
F	Serviço 3.1.14.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.160,90	((diferença entre os itens 03.10 e 03.12) + (diferença entre os itens 03.11 e 03.13)) x 10km
F	Serviço 3.1.15.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	516,09	(diferença entre os itens 03.10 e 03.12) + (diferença entre os itens 03.11 e 03.13))
F	Serviço 3.1.16.	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	2.489,72	Somatório redes de drenagem e esgoto sanitário
F	Serviço 3.1.17.	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M ²	M2	3.480,99	(209un x (2 x 3,14 x 0,25m + 0,25m)) + (1008un x (2 x 3,14 x 0,45m + 0,25m))
F	Serviço -	(Sem Código)	-	-	-
F	Meta 4.	ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
F	Nível 2 4.1.	ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
F	Serviço 4.1.1.	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVALAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	225,00	110 Jerônimo Alves + 35 José Saturnino + 35 Augusto de Carvalho + 35 Doze de Setembro + 10 Entorno Rodoviária (Contagem realizada no local)
F	Serviço 4.1.2.	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	1.271,50	CONFORME PROJETO
F	Serviço 4.1.3.	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVO TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,20M	UN	13,00	PV-1, PV-2, PV-3, PV-4, PV-5, PV-6, PV-9, PV-13, PV-14, PV-18, PV-19, PV-24, PV-30
F	Serviço 4.1.4.	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVO TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,40M	UN	4,00	PV-7, PV-8, PV-12, PV-17,

MENU



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

P.M.Q.
Processo 5058/19
Rubrica 8 Fls 15/19

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO

Nº SICONV

876629/2018

Nº OPERAÇÃO

38471/2018

PROONENTE / TOMADOR

Município de Quissamã/RJ

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AUGUSTO DE CARVALHO (176,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,00M)			
F	Serviço 4.1.5.	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,50M	UN	1,00	PV-10,
F	Serviço 4.1.6.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.968,00	(Item 4.2 x 1m x 1,5m) + (Item 4.3 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.4 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (item 4.5 x 1,5m x 1,5m x 1,5m)
F	Serviço 4.1.7.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	514,23	(4.2 x 1m x 1m x 40%)+(4.4 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)+(4.5 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)
F	Serviço 4.1.8.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.574,40	((Item 4.2 x 1m x 1,5m) + (Item 4.3 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.4 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.5 x 1,5m x 1,5m x 1,5m)) x 80%
F	Serviço 4.1.9.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	411,38	((4.2 x 1m x 1m x 40%)+(4.4 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)+(4.5 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)) x 80%
F	Serviço 4.1.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.964,50	((diferença entre os itens 04.06 e 04.08)+(diferença entre os itens 04.07 e 04.09)) x 10km
F	Serviço 4.1.11.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	496,45	(diferença entre os itens 04.06 e 04.08)+(diferença entre os itens 04.07 e 04.09)
F	Serviço 4.1.12.	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,60M	UN	3,00	PV-15, PV-20, PV-29,
F	Serviço 4.1.13.	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,30M	UN	1,00	PV-11,
F	Serviço 4.1.14.	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,60M	UN	3,00	PV-16, PV-21, PV-28,
F	Serviço 4.1.15.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	120,00	estimado
F	Serviço 4.1.16.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	240,00	estimado
F	Serviço 4.1.17.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	240,00	estimado
F	Serviço 4.1.18.	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	M	120,00	estimado
F	Serviço 4.1.19.	REPARO PONTUAL NA REDE (RAMAIS DE 20MM) DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	UN	120,00	Reparo pontual na rede de distribuição de água potável devido a interferências de escavações e demais procedimentos da pavimentação, considerando 02 metros de tubo PVC (20mm) por Unidade
F	Serviço 4.1.20.	REPARO PONTUAL NA REDE (RAMAIS DE 25MM) DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	UN	120,00	Reparo pontual na rede de distribuição de água potável devido a interferências de escavações e demais procedimentos da pavimentação, considerando 02 metros de tubo PVC (25mm) por Unidade
F	Serviço 4.1.21.	REPARO PONTUAL NA REDE (RAMAIS DE 50MM) DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	UN	60,00	Reparo pontual na rede de distribuição de água potável devido a interferências de escavações e demais procedimentos da pavimentação, considerando 02 metros de tubo PVC (50mm) por Unidade
F	Serviço 4.1.22.	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUCÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	880,00	4h/dia x 22 dias x 5 meses



MENU

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

P.M.Q.
Processo 5058/15
Rubrica Fls 1520

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO

Nº SICONV
876629/2018

Nº OPERAÇÃO
38471/2018

PROPOSTOR / TOMADOR
Município de Quissamã/RJ

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AUGUSTO DE CARVALHO (175,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,00M)			
F	Serviço	4.1.23. CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	3.104,88	(770,28M + 178,42M + 175M + 170M) X 1,2M X 2 LADOS
F	Serviço	- (Sem Código)	-	-	
F	Meta	5. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
F	Nível 2	5.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
F	Serviço	5.1.1. PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	30,98	Conforme projeto de sinalização e placas indicadoras com nomes de ruas
F	Serviço	5.1.2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	485,73	(770,28 Jerônimo + 178,42 José Saturnino + 175 Augusto de Carvalho + 170 Doze de Setembro) x 3 faixas x 0,1m x 1,2, mais 20% contorno esquinas + 100m rodoviária x 2faixas x 0,1m
F	Serviço	- (Sem Código)	-	-	
F	Meta	6. DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS			
F	Nível 2	6.1. DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS			
F	Serviço	6.1.1. ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	2.723,49	Conforme o somatório do meio-fio sarjeta a ser construído
F	Serviço	6.1.2. ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	7.590,00	Idem área de pavimentação asfáltica
F	Serviço	6.1.3. DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	4.296,22	Idem área de pavimentação intertravada
F	Serviço	6.1.4. CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	150,37	Área de demolição x 0,1m x 1,25empolamento x 1,4t/m3 x 20%
F	Serviço	6.1.5. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	429,62	Área de demolição x 0,1m x 1,25empolamento x 80%
F	Serviço	6.1.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.799,92	Somatório itens cargas x 10km
F	Serviço	- (Sem Código)	-	-	

Quissamã/RJ

Local

sexta-feira, 14 de maio de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Luiz Augusto Crespo Monteiro

CREA/CAU: 2000102601

ART/RRT: 2020180228341



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo n° 5058/18
Rubrica 8 Fls. 150/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO V / I

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÕES ITENS EMOP E SINAPI - PAVIMENTAÇÃO CAXIAS

Referência: Dezembro/2020

P.M.Q.
5058/19
Fls 1522

Processo
Rubrica

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT	CUSTO UNIT		
					DESONERADO	NÃO DESONER.		
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PILOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2		176,99	0,00		
EMOP	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PILOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1	176,99	0,00		
ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO COMPOSIÇÃO
1	00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3")	M	9,2	0	3,45	31,74	0
2	00453	PREGO COM OU SEM CABEÇA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES. Nº12X12A 18X30	KG	0,3	0	11,33	3,40	0
3	10806	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PILOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL	M2	1	0	72,2058	72,21	0
4	20045	MAO-DE-OBRA, DE CARPinteiro DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2	3	20,21	41,63	0
5	20132	MAO-DE-OBRA, DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2	3	13,6	28,01	0
						176,99		
COMPOSIÇÃO	002	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSAÇÃO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVO TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.013.0015) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKMES			417,96	0,00	
EMOP	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSAÇÃO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVO TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	1	417,96	0,00		
ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO COMPOSIÇÃO
1	07167	ALUGUEL CONTAINER ESCRITÓRIO, 2,20X6,20X2,50M, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVO TRANSPORTE	UNXMES	1	0	417,9678	417,96	0
COMPOSIÇÃO	003	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN		57,84	0,00		
EMOP	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	1	57,84	0,00		
ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO COMPOSIÇÃO
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,004	3	13,6	41,06	0

COMPOSIÇÕES ITENS EMOP E SINAPI - PAVIMENTAÇÃO CAXIAS

Referência: Dezembro/2020

P.M.Q.
Processo 505818
Rubrica R 1523

COMPOSIÇÃO	004	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006,EXCLUSIVO CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	21,91	0,00	
ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO	DESCRICAÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO
1	30417	CAMINHAO CARROC. FIXA TRUC. 12T (CF)	H	0,1192	0	150.0187
2	30524	CAMINHAO CARROC. FIXA TRUC. 12T (CI)	H	0,1192	0	33.8436
						4,03
						17,88
						0
						0
						21,91

COMPOSIÇÃO	005	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETTRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3Kw,20CV,EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1.582,55	0,00	
ITEM	CÓDIGO EMOP	DESCRICAÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO
1	00196	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2,1/2"	M	2	0	60.2343
2	00282	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 16MM2	M	20	0	9,55
3	02338	ELETRODUTO DE PVC PRETO,RÍGIDO ROSQUEAVEL,COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES,EM BARRAS DE 3 METROS,DE 1/2"	M	4	0	4,02
4	02376	FUSIVEL FACA, DE 250V, DE 100A	M	3	0	27,81
5	02379	CURVA 90º DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ELETRODUTO, DE 1,1/2"	M	2	0	2,63
6	02441	DISJUNTOR, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	M	1	0	111,7301
7	02501	CONDUTA FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 1,1/2"	M	1	0	8,60
8	02602	MACARANDUBA EM PEÇAS, DE 7,50X15,00CM (3"X6")	M	6	0	25,13
9	04210	ISOLADOR TIPO CARRETUHLA, MARROM, DE (72X72)MM	M	4	0	4,31
10	04406	ISOLADOR DE PINO "HI-TOP", CLASSE 15KV	M	4	0	19,19
11	05268	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1/2"	M	1	0	1,02
12	20060	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M	24	3	18,77
13	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M	24	3	13,6

1.582,55

COMPOSIÇÕES ITENS EMOP E SINAPI - PAVIMENTAÇÃO CAXIAS

Referência: Dezembro/2020

P.M.Q.
5058/18
Fls 1524

Processo

Rubrica

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
EMOP	05.013.0001-A	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO	M2	1	29,73	0,00		
ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO	CHAPA ACO CARBONO, PIUSOS GERAIS, LAMINADA QUENTE, TAM.PADRAO, BORDAS UNIV.CHAPARRET, PRECO DE REVEND., C/ESPESS. 9,5MM	KG	2	0	4,36	8,72	0
1	00686	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,5	3	13,6	21,01	0
2	20132						29,73	
COMPOSIÇÃO	007	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO SOMENTE A COLOCACAO, RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO	M2	1	4,76	0,00		
ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
1	20132	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,73	25,92	0,00		
COMPOSIÇÃO	008	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNIDADE	304,04	0,00			
ITEM	CÓDIGO SINAPI INSUMO	DESCRICAÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
1	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,73	0	25,92	304,04	0
COMPOSIÇÃO	009	ASSENTAMENTO DE PARALELIPÍPEDOS COM REAPROVEITAMENTO DOS MESMOS E FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVO REJUNTAMENTO ASSENTAMENTO DE PARALELIPÍPEDOS COM REAPROVEITAMENTO DOS MESMOS E FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVO REJUNTAMENTO	M2	29,30	0,00			
ITEM	CÓDIGO SINAPI INSUMO	DESCRICAÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
1	14574	PO DE PEDRA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	0,156	0	30,5	4,76	0
2	20042	MAO-DE-OBRA DE CALCTEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,4	3	18,77	7,73	0

COMPOSIÇÕES ITENS EMOP E SINAPI - PAVIMENTAÇÃO CAXIAS

Referência: Dezembro/2020

P.M.Q.
SOS819
Processo
Rubrica
Fis/1525

		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,2	3	13,5	16,81	0
3	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,2	3	13,5	16,81	0
		REJUNTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	M2	7,72	0,00	29,30		
COMPOSIÇÃO	010	REJUNTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS COM AREIA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	M2	7,72	0,00	29,30		
ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO	DESCRÍÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
1	00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	M3	0,01	0	72	0,72	0
2	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,5	3	13,6	7,00	0
						7,72		
COMPOSIÇÃO	011	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO,PLANEJALTIMETRICO CADASTRAL DE ÁREA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS,COM COTAS DE TAMPOES DE POLOS,DE VISTA,COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇOES E/OU TERRENOS,LEVANTAMENTO DE POSTEACAO,ARVORES,ETC	M2	1,29	0,00			
ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO	DESCRÍÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
1	11016	NÍVEL ÓPTICO, COM PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 02MM POR KM, IMAGEM DIRETA, INCLUINDO TRÍPÉ E MIRA - ALUGUEL	H	0,002295	0	2,25	0,01	0
2	20026	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE CÁLCULO TOPOGRÁFICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,005775	0	17,2	0,10	0
3	20032	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,0115933	0	14,31	0,16	0
4	20054	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA A (DESENHO TOPOGRÁFICO A PARTIR DE CADERNETAS), INCLUSIVE E ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,005775	0	25,98	0,14	0
5	20071	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,000884	0	154,57	0,13	0
6	20108	MAO-DE-OBRA DE NIVELADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,005775	0	18,77	0,11	0
7	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,0115933	0	13,6	0,16	0
8	20149	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO A (SERVICO DE CAMPO E ESCRIT.COM RESPONSAB. DIRIGI-LOS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,0028875	0	25,98	0,08	0
9	30465	#N/DISP	#N/DISP	0,004824	0	83,0392	0,40	0
10	30848	#N/DISP	#N/DISP	0,002295	0	0,9732	0,00	0
						1,29		

COMPOSIÇÕES ITENS EMOP E SINAPI - PAVIMENTAÇÃO CAXIAS

Referência: Dezembro/2020

P.M.Q.
Processo 5058/11
Rubrica 8 Fis 1526

CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO	ITEM	CÓDIGO EMOP INSUIMO	DESCRIÇÃO DO INSUIMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
EMOP 01.005.0001-A	1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,5	3	13,6	7,00	0

CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	665,23	0,00
CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1	665,23

CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO	ITEM	CÓDIGO EMOP INSUIMO	DESCRIÇÃO DO INSUIMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
POCO DE VISTA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP,C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM,UTILIZANDO ARG.CIM,AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR,ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL,FORN,TODOS OS MATERIAIS	014	30353	EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	UN	1,891,24	0,00	665,23	665,23	

P.M.Q.
Processo 50387/18
Rubrica J Fls 1528

COMPOSIÇÕES ITENS EMOP E SINAPI - PAVIMENTAÇÃO CAXIAS

Referência: Dezembro/2020

COMPOSIÇÃO	016	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP./C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM, SENDO AS PAREDES CHAPISADAS REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCL FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	3.084,97	0,00	
EMOP	06.015.0015-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM) EM PAREDES DE 0,20M DE ESP./C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM, SENDO AS PAREDES CHAPISADAS REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCL FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1	3.084,97	0,00

ITEM	CÓDIGO E/MOP INSUMO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO E/MOP COMPOSIÇÃO
1	00004	ARAMÉ RECOZIDO Nº 18	KG	2,67	0	6,5982	17,88	0
2	00030	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 08,0MM	KG	70,2	0	4,7983	336,84	0
3	00031	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10,0MM	KG	18,816	0	4,7506	89,39	0
4	00230	DEGRAU DE FERRO FUNDED, PARA CHAMINE DEPOCO DE VISTA, DE 7KG	UN	2	0	45	90,00	0
5	20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,88	3	18,77	36,35	0
6	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	10,94	3	18,77	211,50	0
7	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	10,94	3	13,6	153,25	0
8	30245	CONCRETO FCK 10MPA	M3	1,524	0	250,9498	382,45	0
9	30282	FORMAS MADEIRA PARAM. PLANOS, 2 VEZES	M2	2,52	0	53,8731	135,76	0
10	30349	ALVENARIA CXS.ENTERRADAS 3,00M;BL.CONCR.	M2	11,42	0	116,6579	1.331,23	0
11	30353	EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	M2	9,98	0	24,1909	241,42	0
12	30595	PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3MB (CP)	H	0,33	0	143,752	47,44	0
13	30596	PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3MB (CF)	H	0,17	0	61,5452	10,46	0

COMPOSIÇÕES ITENS EMOP E SINAPI - PAVIMENTAÇÃO CAXIAS

Referência: Dezembro/2020

P.M.Q. 5058/19
 Processo 8 Rubrica Fis/SA

COMPOSIÇÃO	ITEM	CÓDIGO EMOP INSUZO	DESCRIÇÃO DO INSUZO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
									EMOP
017	EMOP	06.015.0016-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM).EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,DE 1,50M DE DIAM, SENDO AS PAREDES CHAPISADAS REVESTIDAS INTERNAEMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS BASE EM CONCRETO ARMADO,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN			4.019,02	0,00	
			POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,DE 1,50M DE DIAM, SENDO AS PAREDES CHAPISADAS REVESTIDAS INTERNAEMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1	4.019,02	0,00		
018	EMOP	06.016.0015-A	TAMPÃO ARTICULADO COMPLETO DE F4F, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGO PESADO(TF-90), DE 0,60M DE DIÂMETRO,CARGA MÍNIMA PARA TESTE(DT-90), RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUALMÁXIMA DE 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN			319,69	0,00	
			TAMPÃO ARTICULADO COMPLETO DE F4F, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGO PESADO(TF-90), DE 0,60M DE DIÂMETRO,CARGA MÍNIMA PARA TESTE(DT-90), RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUALMÁXIMA DE 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN			319,69	0,00	
ITEM	CÓDIGO EMOP	INSUZO	DESCRIÇÃO DO INSUZO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO

P.M.Q.
5058/13
Fls 1539

Processo

COMPOSIÇÕES ITENS EMOP E SINAPI - PAVIMENTAÇÃO CAXIAS

Referência: Dezembro/2020

ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
1	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0	19,73	39,46	0
2	88257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0	25,14	25,14	0
3	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1	0	0,7	0,70	0
4	3845	LUVA SIMPLES PVC PRA, JE, DIN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (INBR 10351)	UN	2	0	15,33	30,66	0
5	13	ESTOPA	KG	0,05	0	15,38	0,76	0

COMPOSIÇÃO	028	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	0,77	0,00
EMOP	02.01.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	1	0,77 0,00

CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO						
1	07529	TELA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS, EM BOBBINAS DE (50X1,20)M	M	0,42	45	1,27	0,77
EMOP	02.011.010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	1	0,77	0,00	M2

COMPOSIÇÃO	029	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	508,04	0,00
SINAPI			M2	1	508,04

ITEM	CÓDIGO SINAPI INSUMO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
1	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1	0	462	462,00	0
2	88242	AUXILIANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0	20,41	20,41	0

COMPOSIÇÕES ITENS EMOP E SINAPI - PAVIMENTAÇÃO CAXIAS

Referência: Dezembro/2020

ITEM	CÓDIGO EMOP INSUMO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO EMOP COMPOSIÇÃO
								MAO-DE-OBRA DESONERADOS
1	20132	DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,75	3	13,6	10,51	0
2	30423	CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,005	0	126,1675	0,62	0
3	30425	CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	H	0,188	0	42,1344	7,92	0
							19,05	

Data 3/3/2021

Responsável Técnico: Luiz Augusto Crespo Monteiro
CREA/CAU: 2000102601

P.M.Q.
Processo 8058/13
Rubrica Fls 1536



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 57058/19
Rubrica D Fls. 1537

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO VI / I

DETALHAMENTO DO BDI

P.M.Q.
Processo 5054/13
Rubrica J Fls 1538

Proponente / Tomador Município de Quissamã/RJ	Município/UF QUISSAMÃ/RJ
--	-----------------------------

Nº do CT 0	Empreendimento / Apelido 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / PLANEJAMENTO URBANO
---------------	-------------------------------	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS	SIGLAS	VALORES	ATENDE AOS	LIMITES RECOMENDADOS	
			LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%	SIM	3,80%	4,67%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,32%	SIM	0,32%	0,74%
TAXA DE RISCO	R	0,50%	SIM	0,50%	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	SIM	1,02%	1,21%
TAXA DE LUCRO	L	6,77%	SIM	6,64%	8,69%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%	Variável		
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%			
COFINS (geralmente 3,00%)		2,00%			
ISS (legislação municipal)		4,50%			
CPRB (INSS)					
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		19,60%	SIM	19,60%	24,23%
BDI RESULTANTE		25,59%	SIM		

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00%

do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO

Data:

CREA/CAU: 2000102601

ART/RTT: 2020180228341



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 5058/18
Rubrica J Fls 1539

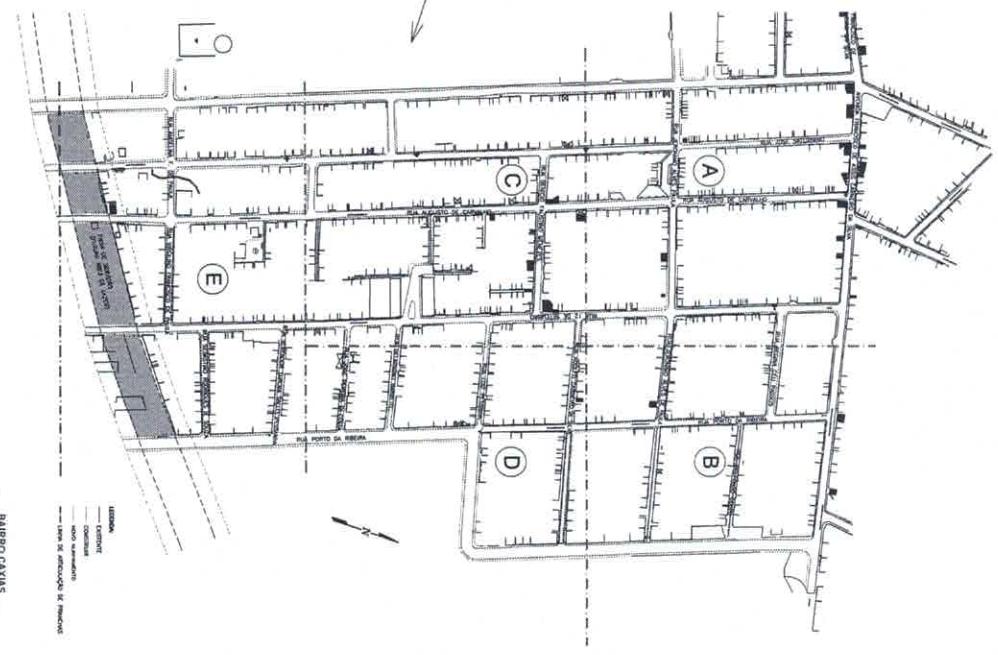
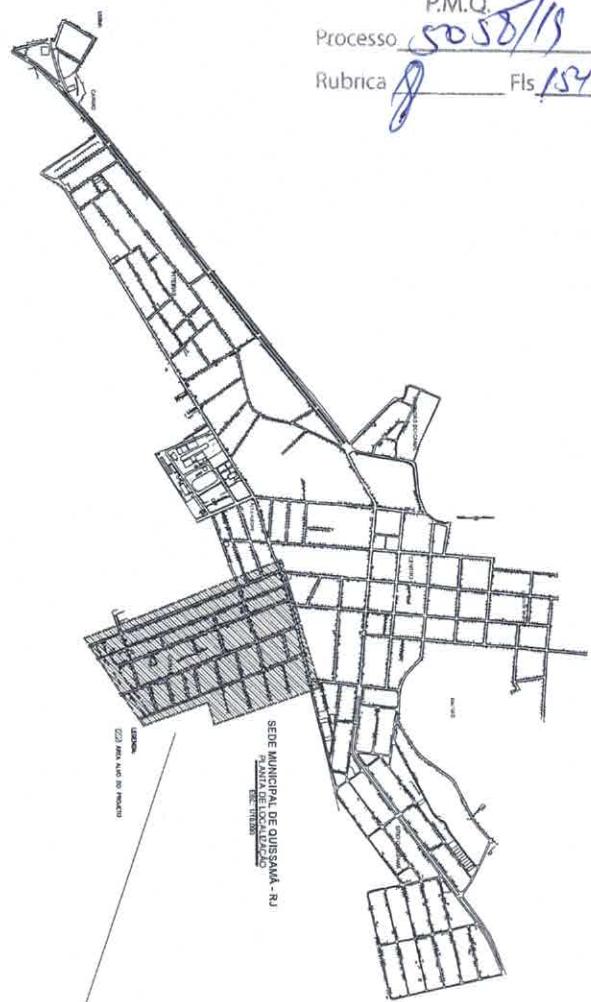
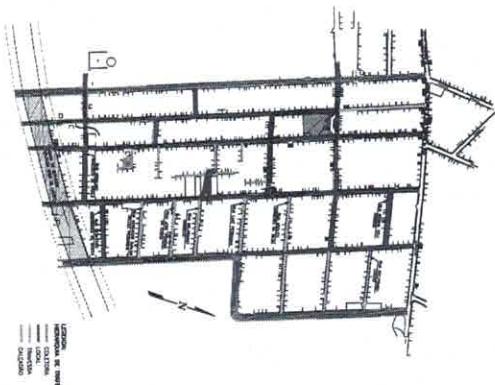
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

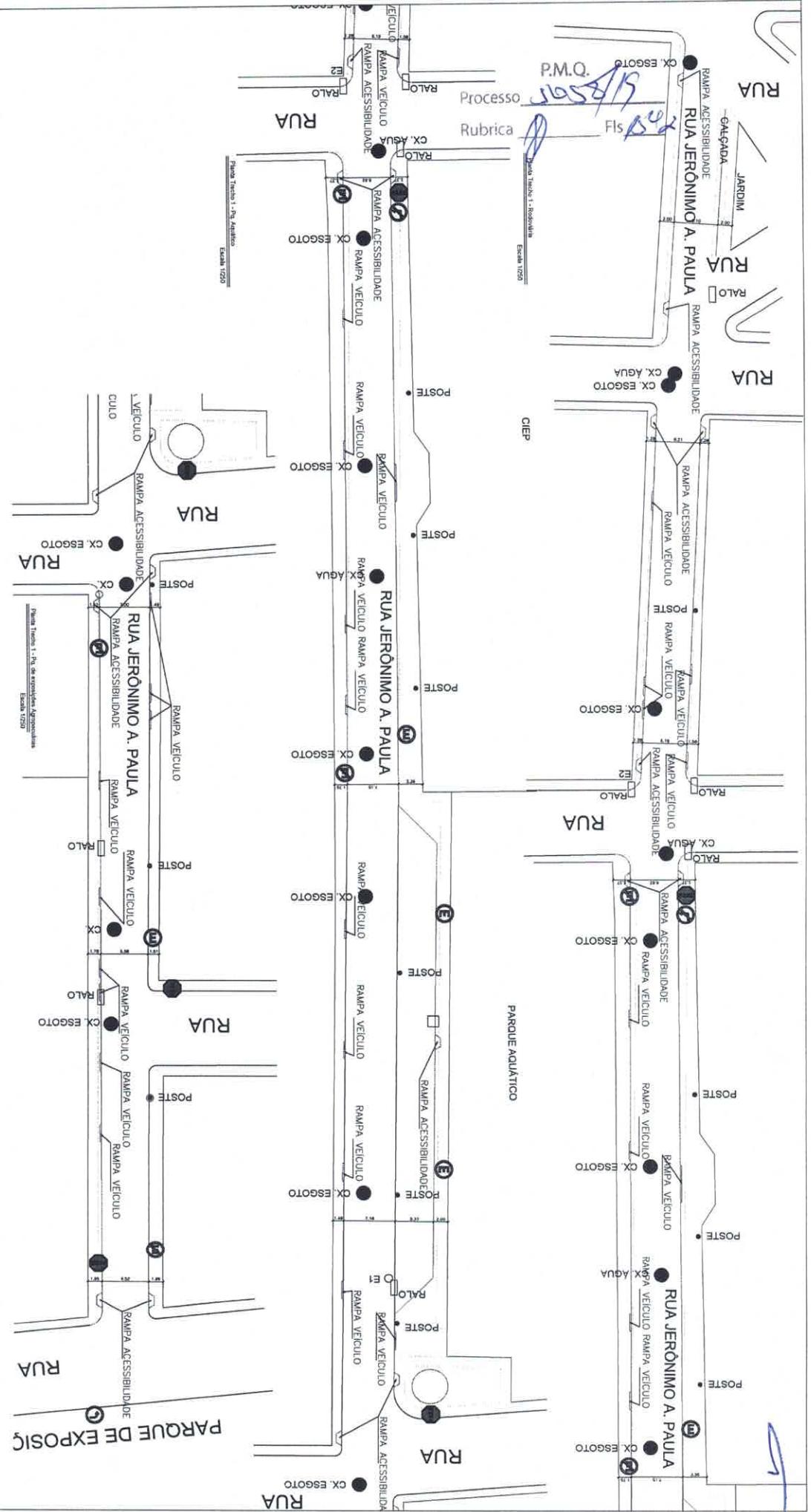
ANEXO VII / I

PLANTAS

P.M.Q.
Processo 5058/13
Rubrica [Signature] Fls 1540



ANTE - PROJETO LOCALIZAÇÃO		
BAIRRO CAXIAS	QUEIMADA NOVA	INICIO: NOV/2010
EXECUTIVO	TRABALHO	Assinatura: ANTONIO CARLOS EDUARDO F. AMARAL



P.M.Q.
Processo 5058/19
Rubrica 9 Fls 1543

04



LETRAS:
— LOTE 10;
— LOTE 11;
— LOTE 12;
— LOTE 13;
— LOTE 14;
— LOTE 15;
— LOTE 16;
— LOTE 17;
— LOTE 18;
— LOTE 19;
— LOTE 20;
— LOTE 21;
— LOTE 22;
— LOTE 23;
— LOTE 24;
— LOTE 25;
— LOTE 26;
— LOTE 27;

NÚMEROS:
— N.º 1018;
— N.º 1019;
— N.º 1020;
— N.º 1021;
— N.º 1022;
— N.º 1023;
— N.º 1024;

ÍNDICES DE ÁREA:

— N.º 1025;
— N.º 1026;

ÍNDICES DE ALTURA:

— N.º 1027;

ÍNDICES DE PROFUNDIDADE:

— N.º 1028;

ÍNDICES DE DEPTO:

— N.º 1029;

ÍNDICES DE DEPTO:

— N.º 1030;

APENDIXE C / FOLHA 38

ANTE - PROJETO

URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

FOLHA:
RUA JENÔMIO ALVES DE PAULA, RUA JOSÉ SATURNINO, RUA AUGUSTO DE CARVALHO E RUA 12 DE SETEMBRO, BAIRRO CAXIAS - QUITANDA / RJ

INDICAÇÃO:

Nº 04

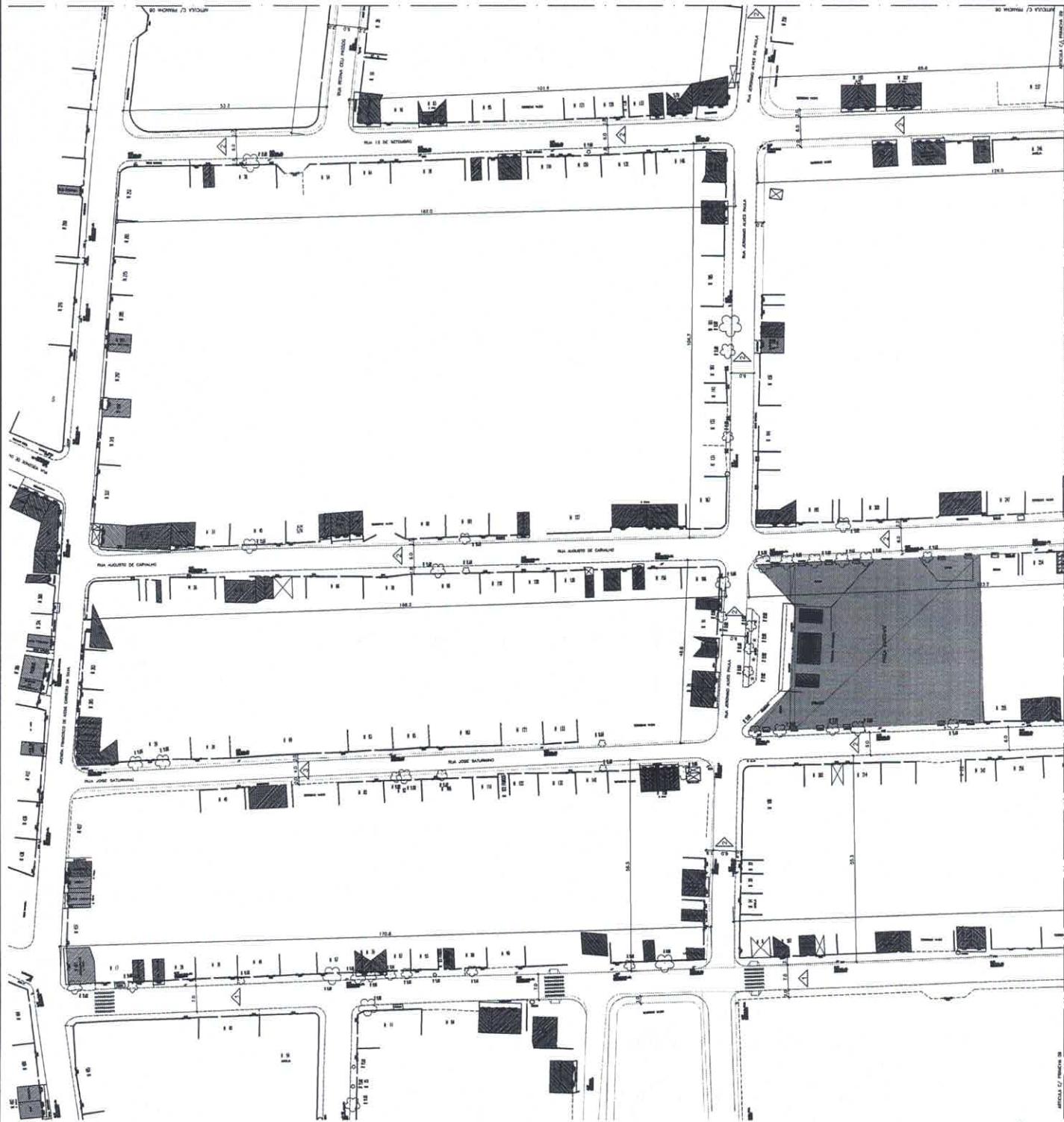
DATA:

NOV/2018

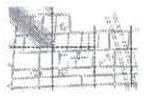
EXECUTIVO:

CARLOS EDUARDO F. MATA

TRABALHO:



P.M.Q.
Processo 8058/18
Rubrica Fls 1544



LETRAS:
— INSTITUTO
— ESTABELECIMENTO
— PONTO MELHORADO
— HÓTEIS
— HÔSPEDE
— ESTÁCIA DE ANIMA
— ESTÁCIA DE MAR
— ESTÁCIA DE MAR (VER FOLHA 14)

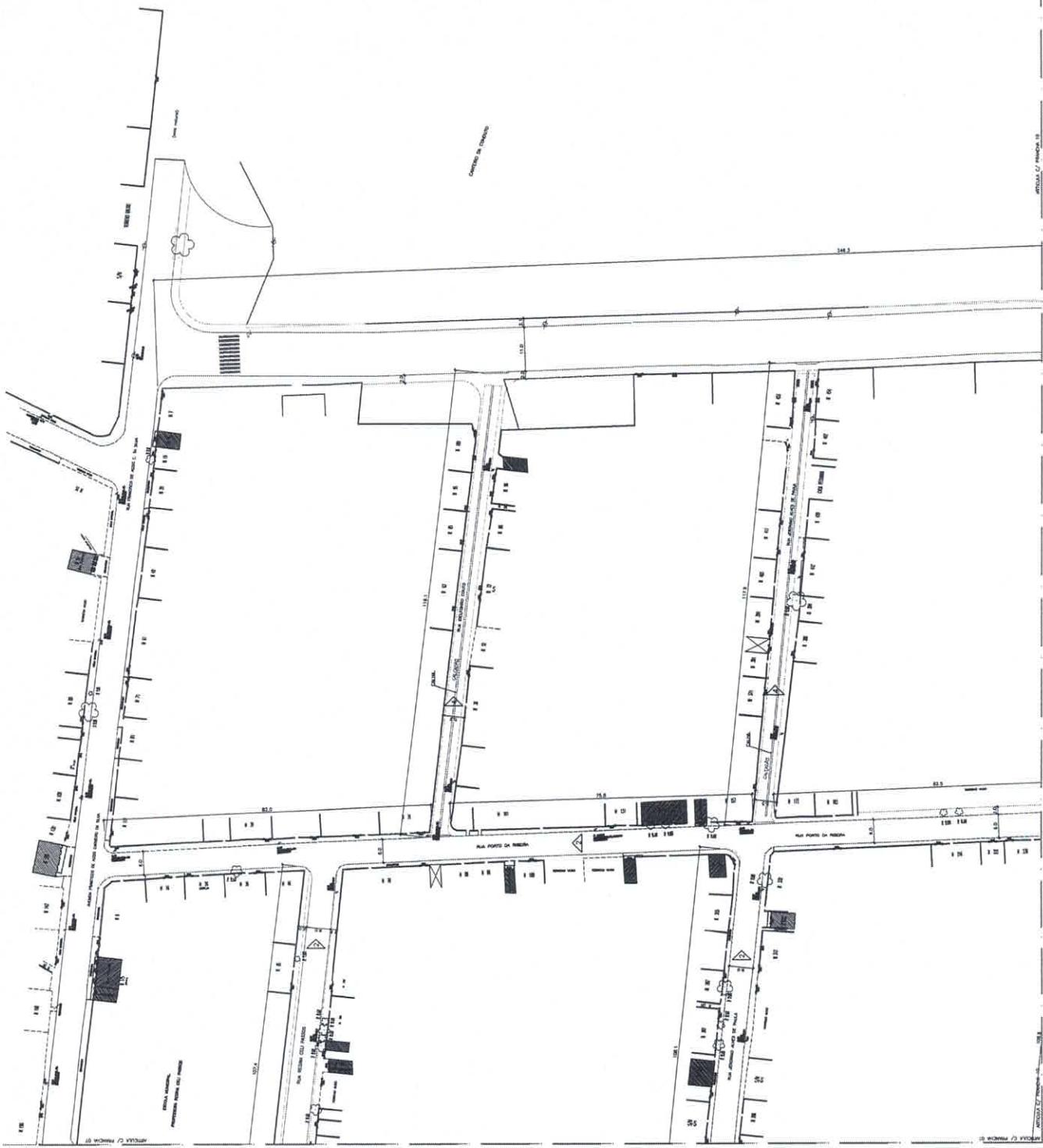
PROJETO:
— INÍCIO
— MÉDIO
— FIM
— ESTACIA DE MAR
— ESTACIA DE MAR (VER FOLHA 14)

URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

FOLHA:
FOLHA 15
PROJETO: URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS
AVENIDA 12 DE SETEMBRO E RUA AUGUSTO DE CARVALHO - BAIRRO CAXIAS - GUARUJA - SP
PROJETO: URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS
AVENIDA 12 DE SETEMBRO E RUA AUGUSTO DE CARVALHO - BAIRRO CAXIAS - GUARUJA - SP

ANTE - PROJETO

05

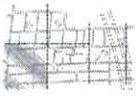


Processo

P.M.Q.
5058/11

Rubrica

Fls 15/45

10. ANEXO
10 - ANEXO ALUSIVO11. SEÇÃO TÉCNICA (PTB) FONTE: 10
11 - SEÇÃO TÉCNICA (PTB) FONTE: 1012. ANEXO
12 - ANEXO

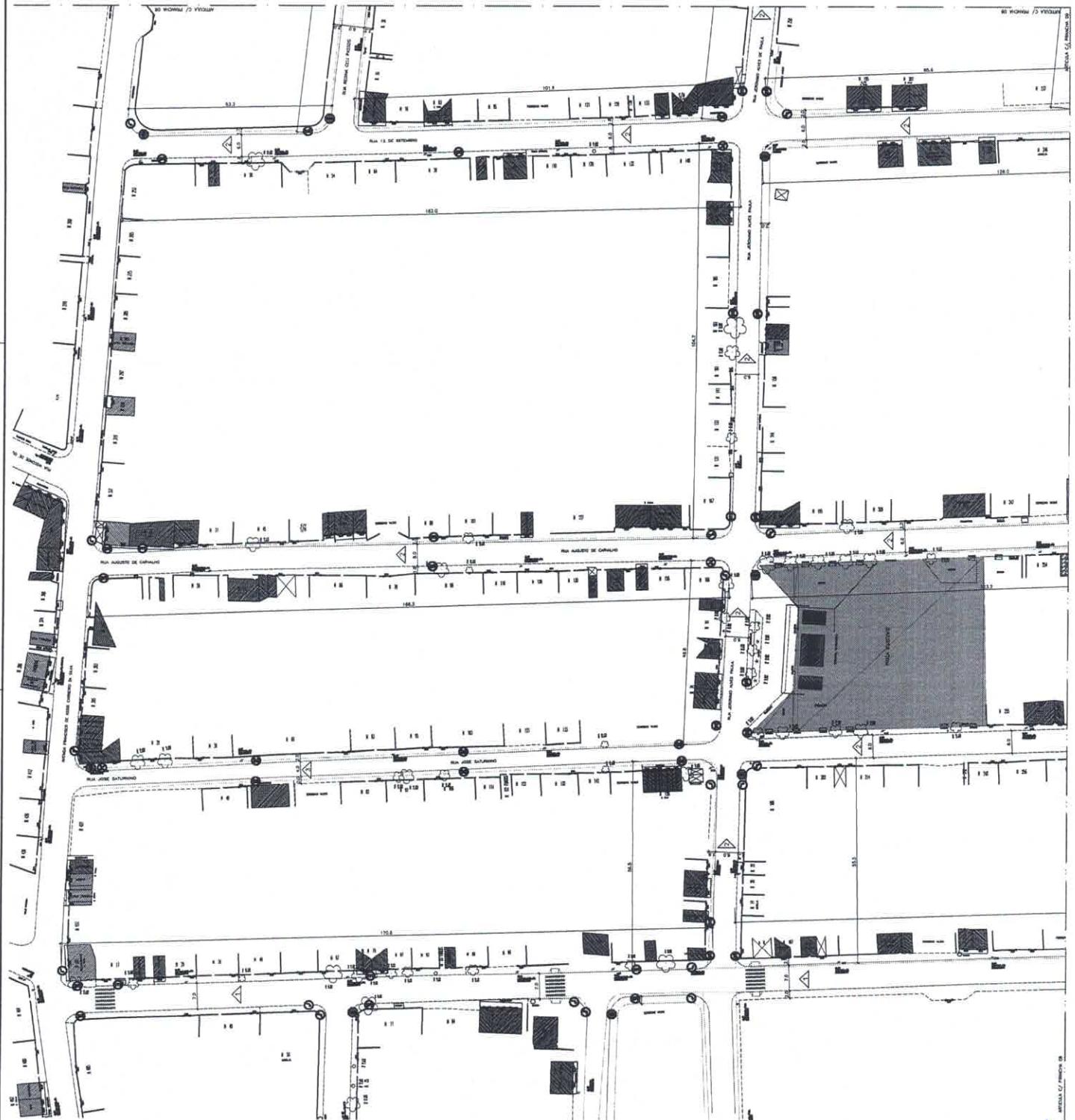
ANTE - PROJETO/FINALIZAÇÃO

FOLHA:

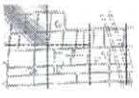
06

FOLHA: 06
RUA JERÔNIMO ALVES DE PAULA, RUA SÉRGIO BATTISTINI, RUA AUGUSTO DE CARVALHO E RUA 12 DE SETEMBRO, BAIRRO CAXIAS - QUISIMAS / RJ
DATA: 06/06/2018
INDICADA: N/A
EXECUTIVO: TRABALHO
VERIFICADO: ANTONIO CARLOS EQUAJARDO F. MARA
Assinatura: [Signature]

URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS



P.M.Q.
Processo 3058/19
Rubrica 8 Fls 1546



LIGACAO
--- DIREITA ---
--- DIREITA ---
--- PISTA MULHAR
--- PISTA MULHAR
--- SEMÁFORO
--- SEMÁFORO
--- HON. ALIMENTOS
--- HON. ALIMENTOS
--- ÁREA VERDE
--- ÁREA VERDE
--- ÁREA VERDE
--- ÁREA VERDE

ANTE - PROJETO FINALIZAÇÃO

FOLHA 07

URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROMOTOR DE JUSTIÇA FEDERATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

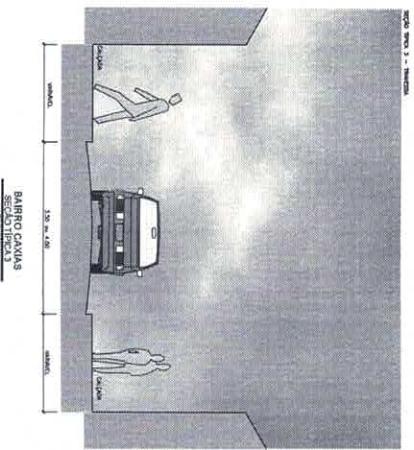
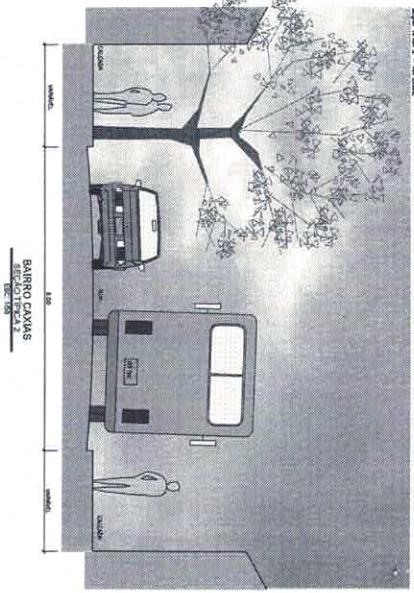
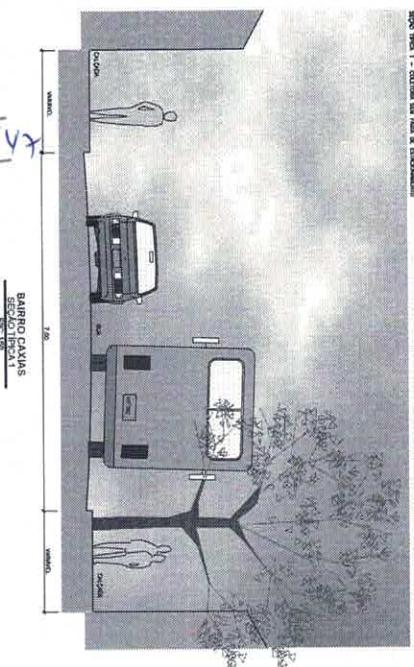
PROJETO DE URBANIZAÇÃO

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

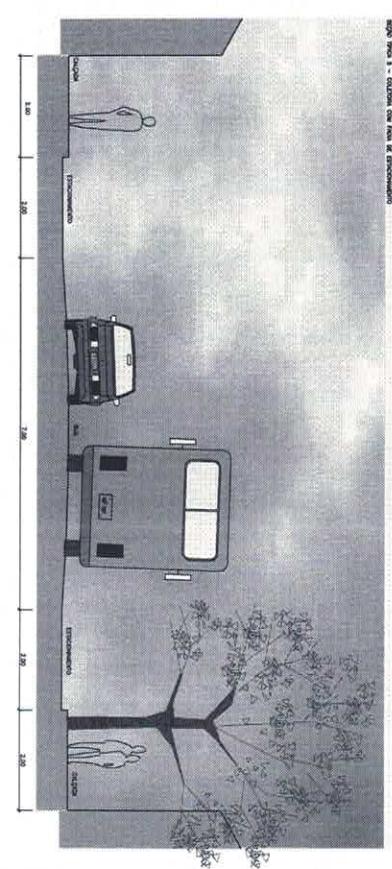
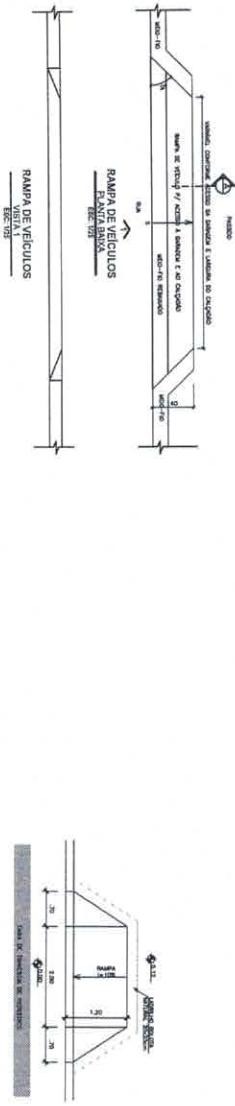


P.M.Q.
Processo 3058/19
Rubrica 8 Fis 1547



URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

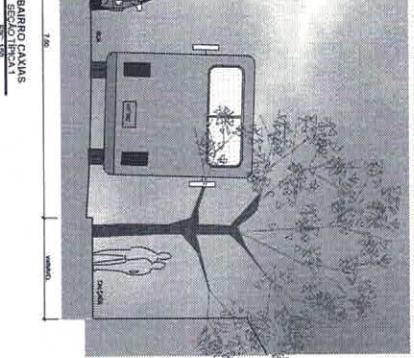
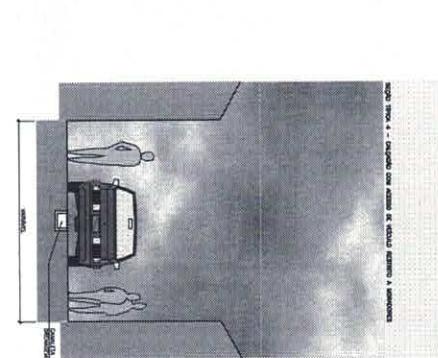
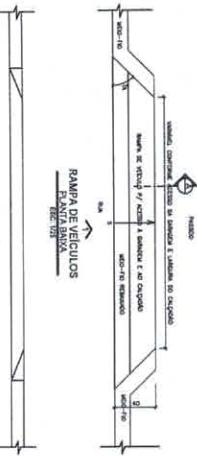
FOTO - PROJETO TÉCNICO DE URBANIZAÇÃO DA RUA JOSÉ GATIARNO, NO BAIRRO CAXIAS, MUNICIPIO DE CARVALHO, RUA DE SETEMBRO, BAIRRO CAXIAS, QUESADA, RJ
INÍCIO: NOV/2018 FOLHA: 08
EXECUTIVO: TRIBALHO
ARQ. CARLOS EDUARDO F. MARA



RAMPA DE VÉHICULOS
SEÇÃO TÍPICA 4

RAMPA DE VÉHICULOS
SEÇÃO TÍPICA 5

RAMPA DE PEDESTRES
SEÇÃO TÍPICA 5





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo n° 50581/18

Rubrica Fis 55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO VIII / I

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÍNIMO

Pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva.

Descrição dos Equipamentos:

- Rolo liso auto-propelido vibratório;
- Pá carregadeira de pneus;
- Retro-escavadeira;
- Caminhão basculante de 12,00 m³;
- Extrusora de meio-fio sarjeta
- Vibro acabadora para espalhamento de CBUQ,
- Placa vibratória.





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO II

ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas deverão comprovar a existência no seu quadro na data da licitação, de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução de obras e serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O referido profissional deverá estar relacionado como responsável técnico ou no quadro técnico da certidão de pessoa jurídica da licitante, emitida pelo CREA ou CAU. Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU em nome do profissional.

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- Base de brita graduada;
- Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente;
- Imprimação de base de pavimentação;
- Pavimentação em lajotas intertravados;
- Execução de meio-fio extrusado em concreto;
- Execução de rede de águas pluviais em tubos de concreto armado;
- Execução de rede de esgotamento sanitário em tubos de PVC;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 5058/18

Rubrica PF Fls. 1582

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Concorrência Pública nº 009/2019, que o Sr _____, portador do RG nº _____, Representante da Empresa _____, CNPJ _____,

Nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO IV (Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 505819
Rubrica *J* Fls. 1554

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

(local), ____ de ____ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Concorrência Pública nº ____/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, na Concorrência Pública nº ____/2019, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL ou acompanhada de documento de identidade que permita confrontar a assinatura (Lei 13726/2018), do representante da empresa.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo n° 505817
Rubrica 8 Fls. 1555

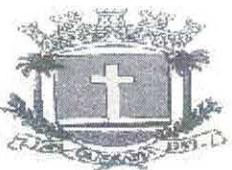
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO





Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo 5058/19
Rubrica
Fls/1556

MINUTA CONTRATO N° /2021

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2021, vinculado ao procedimento de Concorrência Pública nº ____/2021, instaurado face a solicitação nº 1377/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Processo nº 5058/2019, Nota de Empenho nº ____/2021, Tipo: _____, emitida em ____/____/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Junio Selem Pinto e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Concorrência Pública nº ____/2021, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de urbanização e melhorias no bairro Caxias, nas seguintes ruas: Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, localizadas no Bairro Caxias – Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Concorrência Pública nº ____/2021, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente com sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

P.M.Q.
Processo 5058 119
Rubrica JAD Fis/ISSP

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento do memorando - Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pelo Fundo Municipal de Saúde. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

P.M.Q.
Processo 5058/19
Rubrica Fis 1558

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP/SINAP OU INCC, aplicar o índice que for mais vantajoso para o Município, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO III/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) parcelas, obedecido o cronograma físico-financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, “a”, LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará separadamente a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas é da Despesa Econômica: 4490.51, Funcional Programática: 39.001.001.15.451.0038.1079, Ficha: 1209 e 1207.

CLÁUSULA SÉTIMA – (GARANTIA)

7.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Concorrência Pública nº ____/2021 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive,

promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

P.M.Q.
Processo 5058/19
Rubrica (H) · Fls 1561

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão resarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

9.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

- d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)

11.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

12.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serv.
Públicos e Urbanismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

F

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

GESTOR: _____